
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Licitação Eletrônica nº 286/2021 - CSL/EMSERH

Processo Administrativo nº: 78.202/2021 - EMSERH

Solicitante: HEXIS CIENTÍFICA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Reagentes para Análise de Água e Química de Produtos para atender as necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO LACEN/MA.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto, via e-mail, pela empresa **HEXIS CIENTÍFICA**, devidamente qualificado na peça inicial acostada aos autos, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 286/2021** que objetiva alteração deste.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia **22/09/2021 às 09h00min** foi o definido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe era **até o dia 15/09/2021 às 18h00min**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 65. (omissis)

§2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi interposto no dia 06/09/2021, ou seja, no prazo legal, reconhece-se a TEMPESTIVIDADE do pedido.

II – DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, **HEXIS LICITAÇÕES** solicitou esclarecimentos sobre a dotação orçamentária e validade dos itens. Vejamos:

Segue abaixo solicitação de esclarecimentos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Favor informar a dotação orçamentária reservada para a licitação.

VALIDADE:

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

No edital consta validade de 12 meses na entrega e no termo de referência diverge as validades.

Favor confirmar se as validades abaixo serão aceitas **na entrega:**

Item 08 – Validade 14 meses

Item 09 – Validade 19 meses

Item 10 – Validade 24 meses

Item 11 – Validade 36 meses

Item 12 – Validade 32 meses

Item 13 – Validade 36 meses

Item 14 – Validade 36 meses

Item 15 – Validade 36 meses

Item 16 – Validade 36 meses

Item 17 – Validade 12 meses

Item 18 – Validade 19 meses

Item 19 – Validade 19 meses

Item 20 – Validade 19 meses

Item 21 – Validade 19 meses

EMBALAGEM:

Item 19 – Será aceito em embalagem de 500ml?

Item 20 – Será aceito em embalagem de 500ml?

Item 21 – Será aceito em embalagem de 500ml?

Diante do pedido acima transcrito, passa-se a análise do mérito.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Cumpramos destacar que em razão da natureza do objeto os autos foram remetidos ao setor competente, Gerência de Gestão Hospitalar, o qual possui conhecimento técnico a respeito do objeto a ser adquirido. **Assim, a decisão aqui proferida é fundamentada na manifestação do referido setor.**

O setor competente, através do Despacho Administrativo colacionado às fls. 127, esclareceu o questionamento suscitado. Observemos:

(...)no que se refere ao pedido de esclarecimento da empresa hexis científica, informamos que será aceito as validades, assim como, as embalagens propostas.

Em relação a dotação orçamentária o qual correrá a despesa, consta no item 2 do edital. Ademais, é necessário observar o item 1.3 do edital, onde neste consta que o valor estimado do certame é sigiloso, por força das disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e Lei Federal nº 13.303/16.

Portanto, considerando o pedido interposto, não houve necessidade de modificação do edital.

IV – DA DECISÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **mantém-se inalteradas as cláusulas editalícias da Licitação Eletrônica nº 286/2021, bem como fica mantida a data de abertura do certame para o dia 22/09/2021 às 09h00min.**

São Luís – MA, 15 de setembro de 2021.

Vinicius Boueres Diogo Fontes
Agente de Licitação da CSL/EMSERH
Matrícula nº 3.844

De acordo:

Vicente Diogo Soares Júnior
Presidente da CSL/EMSERH
Matrícula nº 7.327